



## EDITAL Nº 001/2021 – PPGEC/UNEMAT

### Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador e Representante Discente do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Capítulo II da Seção I – Artigo 6 e 7 da Resolução nº 095/2007-CONEPE, torna público e convoca a comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

#### 1. DA ELEIÇÃO

**1.1** Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de docentes e discentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPG-EC) e representante discente do Conselho da Pós-Graduação.

**a)** 01 (uma) vaga para Coordenador e Vice-Coordenador do PPG-EC;

**b)** 01 (uma) vaga para representante discente e 01 (uma) vaga para suplente do Conselho do PPG-EC.

**1.2.** A eleição do Vice-Coordenador estará vinculada à candidatura do Coordenador.

**1.3.** A eleição do representante discente suplente estará vinculada à candidatura do discente titular ao conselho.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** Para a inscrição é necessário que os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador atendam aos seguintes requisitos:

**I)** Efetividade no cargo de professor da Educação Superior da UNEMAT.

**II)** Titulação mínima em nível de doutorado.

**III)** Ser professor permanente do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação.

**2.2** Os docentes que realizaram sua pós-graduação *stricto sensu* no exterior devem ter seus diplomas revalidados, conforme artigo 48º, parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.3** Para a inscrição de representante discente no conselho é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

**I)** Ser discente matriculado regularmente, com no máximo 12 meses, no caso do Curso de Mestrado, e no máximo 36 meses no caso do Curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

**II)** Indicar um suplente para compor a chapa. Esta indicação é opcional, de toda forma, é fortemente recomendada.

#### 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições dos candidatos serão realizadas através do formulário on-line, no período de **26 de janeiro até às 17h do dia 29 de janeiro de 2021 (horário de Brasília)**, disponibilizado pela Comissão Eleitoral na página do PPG Ecologia e Conservação.

**3.2** A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas dia **29 de janeiro de 2021 (a partir das 18h)**, com subsequente publicação na página do PPG Ecologia e Conservação e divulgação por e-mail para os discentes e professores do programa.

**3.3** Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

**3.4** Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

**3.5** Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

**3.6** Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

#### **4. DO MANDATO**

**4.1.** O mandato dos integrantes da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ecologia e Conservação será de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução imediata a pedido.

**4.2.** O mandato para representante de discente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ecologia e Conservação será de 01 (um) ano, não sendo permitida uma recondução imediata.

#### **5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

**5.1** A eleição para a Coordenação e Vice-Coordenação e representante discente do Conselho do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia e Conservação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, será realizada no **dia 02 de fevereiro de 2021**. A eleição será realizada em plataforma eletrônica remota própria, sendo garantidas as seguintes diretrizes e premissas: **I)** sigilo do voto; **II)** impossibilidade de o eleitor votar mais de uma vez; **III)** fornecimento e utilização de acesso individual e intransferível a cada eleitor por categoria (professores e discentes); **IV)** imparcialidade e transparência do procedimento. Para tanto, será utilizado sítio eletrônico específico que possibilite acesso aos procedimentos de votação e garanta que tais premissas e diretrizes sejam respeitadas.

**5.2** O horário de votação será das 8h às 18 horas, horário de Brasília, em plataforma eletrônica específica, que será divulgada via e-mail para todos os votantes habilitados.

#### **6. DO VOTO**

**6.1** O voto é livre, secreto, facultativo e direto.

**6.2** O Colégio Eleitoral para a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador, e representante discente é formado pela totalidade dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos matriculados ou credenciados no Programa.

**6.3** Os eleitores receberão, por e-mail oficial cadastrado junto ao Programa, as informações pertinentes quanto aos procedimentos de acesso e realização do voto na plataforma eletrônica escolhida.

**6.4** Visto que todo o processo eleitoral será realizado em sítio eletrônico, não serão aceitos votos presenciais ou em trânsito via correios.

## **8. DA CAMPANHA**

**8.1** A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais a disposição.

**8.2** Os candidatos poderão dispor dos meios de propaganda existentes, respeitadas as medidas de isolamento pertinentes devido à pandemia de Covid-19.

## **9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**9.1** A apuração dos resultados será feita no dia **02 de fevereiro de 2021** a partir das 18h, horário de Brasília.

**9.2** A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral (no site do PPGEC).

**9.3** Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos; em caso de empate entre dois candidatos, será utilizado como critério de desempate a seguinte ordem:

**I)** Tempo de serviço e/ou academia como docente.

**II)** Idade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal de votação e o mesmo número para apuração.

**10.2** Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

**10.3** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Xavantina-MT, 26 de janeiro de 2021.

### **Comissão Eleitoral (Portaria Reitoria nº 1877/2020)**

Ben Hur Marimon Junior – Presidente (Docente)

Ivor Prolo - Membro (Profissional Técnico)

Arthur Aires Veríssimo – Membro (discente)

### **DATAS IMPORTANTES**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrição	26 a 29 de janeiro de 2021
Deferimento da inscrição	29 de janeiro de 2021 (a partir das 18h)
Recurso	30 de janeiro de 2021
Análise de recurso	01 de fevereiro de 2021
Eleição será on-line	02 de fevereiro de 2021
Apuração dos votos	02 de fevereiro de 2021 (a partir das 18h)
Publicação do Resultado Final	02 de fevereiro de 2021 (a partir das 18h)

## ANEXO I

### EDITAL Nº 001/2021 – PPGEC/UNEMAT Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador e Representante Discente do Conselho do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ecologia e Conservação – PPGEC

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

##### 1. DADOS CANDIDATO A COORDENADOR(A)

###### IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) M / ( ) F / ( ) Não declarar

RG: Órgão Expedidor:

CPF: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

###### FORMAÇÃO SUPERIOR

2.1 Doutor (a) em:

2.2 Instituição de obtenção do título:

2.3 Título obtido em:

##### 2. DADOS CANDIDATO A VICE-COORDENADOR(A)

###### IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) M / ( ) F / ( ) Não declarar

RG: Órgão Expedidor:

CPF: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

###### 2. FORMAÇÃO SUPERIOR DO CANDIDATO

2.1 Doutor (a) em:

2.2 Instituição de obtenção do título:

2.3 Título obtido em:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) a coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) a vice-coordenador

###### ATENÇÃO:

Depois de devidamente preenchido, para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar o formulário para o seguinte endereço de e-mail: < [ecologianx@gmail.com](mailto:ecologianx@gmail.com) >.

## ANEXO II

### EDITAL Nº 001/2021 – PPGEC/UNEMAT Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador e Representante Discente do Conselho do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ecologia e Conservação – PPGEC

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

##### 1. DADOS CANDIDATO REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR

###### IDENTIFICAÇÃO (TITULAR)

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) M / ( ) F / ( ) Não declarar

RG: Órgão Expedidor:

CPF: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

###### VÍNCULO ESTUDANTIL DO TITULAR NO PPG-EC:

Curso: ( ) Mestrando / ( ) Doutorando

Ano turma de ingresso:

Matrícula:

##### 2. DADOS CANDIDATO REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE (OPCIONAL)

###### IDENTIFICAÇÃO (SUPLENTE)

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) M / ( ) F / ( ) Não declarar

RG: Órgão Expedidor:

CPF: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

###### VÍNCULO ESTUDANTIL DO SUPLENTE NO PPG-EC:

Curso: ( ) Mestrando / ( ) Doutorando

Ano turma de ingresso:

Matrícula:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) a titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) a suplente

###### ATENÇÃO:

Depois de devidamente preenchido, para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar o formulário para o seguinte endereço de e-mail: < [ecologianx@unemat.br](mailto:ecologianx@unemat.br) >.